

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelos servidores TALES LUIS DA SILVA LEAL - MASP. 1.445.773-3, LUCAS ALCEBIADES DA SILVA - MASP. 1.435.746-1, EDSON CAETANO ELOI DE OLIVEIRA - MASP. 1.258.353-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD N° 189/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 7 de setembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 731/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificado e do advogado Gabriel Valadars Silva Lima Costa OAB/MG - 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1717293 - 1

ATO N° 750/2022 - RETIFICA PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

Retifica na Resolução SEJUSP N° 106, de 23 de fevereiro de 2022, publicada em 26 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Romero de Souza Nobre - MASP: 1221042/3, em função de erro material.

Onde se lê: "III-B" - Leia-se: "III-C".

Onde se lê: "III-C" - Leia-se: "III-D".

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1717728 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

DELIBERAÇÃO COPAM N° 1.757, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Deliberação Copam nº 1.561, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul do Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental.

ASECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - O item 3 da alínea "a" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.561, de 6 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

II - (...)

a) (...)

3 - 2º Suplente: Mylena Nascimento Rodrigues de Oliveira".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

24 1717589 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - ETE Campanha, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Campanha/MG, Processo nº 2933/2022. CONCEDIDA CÓM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente

Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *EPB Extrato Pirolenhoso do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Ouro Fino/MG, PA nº 2305/2022, Classe: 2. Válida até: 13/06/2032, do responsável: EPB Extrato Pirolenhoso do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 33.269.857/0006-75, para o novo titular: EPB Extrato Pirolenhoso do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 33.269.857/0003-22, Cláudio Penedo Scarpa, Formulação de rações平衡化 and de alimentos preparados para animais, Itanhandu/MG, PA nº 58394405/2019, Classe: 2. Válida até: 30/04/2029, do responsável Cláudio Penedo Scarpa, CPF: 46***.***.20, para o novo titular: Santa Marta Comércio de Ovos Ltda, CNPJ: 23.358.655/0002-80.

*Corradi & Corradi Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaihlistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jacutinga/MG, PA nº 00116/1987/026/2018, Classe: 5. Válida até: 21/01/2029, do responsável Magnetti Marelli Copaf Cia Fabricadora de Pegas, CNPJ: 02.865.246/0005-85 para o novo titular Comércio de Combustíveis Nova Aliança Jacutinga II Ltda, CNPJ: 45.820.460/0001-02.

2) Renovação da Licença de Operação: *Magnetti Marelli Copaf Cia Fabricadora de Peças, fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Lavras/MG, PA nº 00116/1987/026/2018, Classe: 5. Válida até: 14/08/2028, do responsável Bruno de Paula Reis, CPF: 01***.***.92 para o novo titular Luiz Vander Pereira, CPF: 02***.***.68. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

24 1717864 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados nos sites:

<http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia/> e https://vale.com/en/document-library/folder-filter=folderId%3A718710#portlet_liferay_portlet_INSTANCE_rmnz

Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:

<http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia/>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação: (LP+LI+LO): Vale S.A. - Estação de Tratamento de Água em Rio Tanque (ETA Tanque) - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas e Estação de tratamento de água para abastecimento - Itabira/MG - PA SLA nº 4174/2022 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0052196/2022-94.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

24 1717508 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Egit Comercial Ltda/Fazenda Santo Aurélio - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Paracatu/MG. Processo: 4043/2022. Motivo: Não atendimento as informações complementares solicitadas.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Minas Brasil Armazens Gerais Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Unai/MG. Processo: 4089/2022, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Agropecuária Buriti e Taboca Ltda/Fazenda Buriti e Taboca - Matrícula 43.950 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Bambuí/MG e Medeiros-MG. Processo nº 4159/2022, com validade até 22/11/2032. 3) Sow Fertilizantes Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Formulação de adubos e fertilizantes, São Sebastião do Oeste-MG, Processo nº 4166/2022, com validade até 23/11/2032. 4) Merida Móveis Ltda, Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Cláudio-MG, Processo nº 4181/2022, com validade até 24/11/2032. 5) Niari Indústria de Cosméticos Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Divinópolis-MG, Processo nº 4182/2022, com validade até 24/11/2032.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes. Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

24 1717429 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Super Comercial Ltda, Recauchutagem de pneumáticos, Divinópolis-MG, Processo nº 4131/2022, com validade até 18/11/2032. 2) Olindo Corso, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Bambuí/MG e Medeiros-MG. Processo nº 4159/2022, com validade até 22/11/2032. 3) Sow Fertilizantes Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Formulação de adubos e fertilizantes, São Sebastião do Oeste-MG, Processo nº 4166/2022, com validade até 23/11/2032. 4) Merida Móveis Ltda, Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Cláudio-MG, Processo nº 4181/2022, com validade até 24/11/2032. 5) Niari Indústria de Cosméticos Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Divinópolis-MG, Processo nº 4182/2022, com validade até 24/11/2032.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes. Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

24 1717800 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Volcanno Fundição e Artefatos de Metais Ltda, Cláudio-MG, Processo nº 4093/2022. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

24 1717378 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Volcanno Fundição e Artefatos de Metais Ltda, Cláudio-MG, Processo nº 4093/2022. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

24 1717800 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Elmo Alves do Nascimento/Fazenda Santiago e Binga, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Presidente Olegário/MG, PA nº. 4178/2022, Classe 2; 2) CASMIX Agronegócios Ltda/Fazenda Areia - Matrículas 14.609 e 14.703, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olivericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Rio Paranaíba/MG, PA nº. 4184/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

24 1717677 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Elmo Alves do Nascimento/Fazenda Santiago e Binga, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Presidente Olegário/MG, PA nº. 4178/2022, Classe 2; 2) CASMIX Agronegócios Ltda/Fazenda Areia - Matrículas 14.609 e 14.703, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olivericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Rio Paranaíba/MG, PA nº. 4184/2022, Classe 2.

(a) Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto Paranaíba.

24 1717905 - 1

O Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga da Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 01732 publicada dia 25/11/2020. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM; Ademir Furlan Campos, Paulo Henrique de Faria, Vinícius Ferreira Maia e Felisberto Brant de Carvalho Filho. Onde se lê: